



**DECRETO Nº 119/2017**

Concede gratificação de Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Escolar dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

**DECRETA:**

**Art. 1º)-** Fica concedido Função de Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Escolar, de acordo com o art. 29, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 01/2013 de 28.04.2013, a professora abaixo relacionada:

<b>Nome</b>	<b>Percentual %</b>
- Elizabeth Broca Kugler Toni	150% da Classe A – nível 01

**Art. 2º)-** Este Decreto entrará em vigor, com efeito a partir do primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

**Art. 3º)-** Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 16 de fevereiro de 2017.

**MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO**  
Prefeito